

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 09/2026-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/01725/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

APROVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCARTADO NO PRESENTE PRECESSO.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa JONAS A. FERNANDES–EPP (CNPJ nº 51.565.808/0001-57), no valor total de R\$ R\$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 24 de março de 2026.

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP